



Minuta da Ata n.º 25/2023

Data da reunião ordinária: 07 de dezembro de 2023

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: José Manuel Ribeiro Alves

Vereadores: Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves

Cargo: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira

***Justificação de Faltas:** Não esteve presente o Sr. Presidente Luís Miguel Ferro Pereira por se encontrar em representação do Município.

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 24 de novembro de 2023

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

Foi colocada uma questão pelo Sr. Vereador Carlos Faria sobre o estado da execução da obra da Rua da Estrada.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2023, CM, I, TS, 1662/06-12-2023 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 233

4. Ratificação de despachos

4.1 Registo n.º. 2023, C M, I, D, 174/28-11-2023

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 174**, de 28/11/2023, do Sr. Presidente da Câmara, que relativamente ao pedido apresentado pela Sociedade **Endless Ways, Lda**, com sede na Estrada Municipal 1123, n.º. 13, Casais da Lage, 2580-192 Olhalvo - Alenquer,



em que solicitou a emissão de parecer favorável à passagem do evento “Passeio Este-Oeste 5ª. Etapa Zona Centro”, nas freguesias de Sarnadas de Ródão e Vila Velha de Ródão, conforme percurso apresentado, **determinou**, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo ao referido evento, devendo ser respeitado o Parecer técnico.

4.2 Registo nº. 2023, C M, I, D, 175/30-11-2023

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 175**, de 30/11/2023, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do estipulado na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 3 do artigo 35.º, da mesma Lei, e considerando que:

- Foi publicado um aviso/convite de concurso para apresentação de candidaturas em ITI – “Redes Urbanas” dos Programas Regionais NORTE2030, CENTRO2030, LISBOA2030, ALENTEJO2030 e ALGARVE2030 - em Pré-qualificação;
- Os requisitos previstos para a qualificação da candidatura consistem na integração de um consórcio entre várias entidades, no qual o Município de Vila Velha de Ródão pretende ser parte integrante;
- Dada a importância de promover e desenvolver projetos e/ou intervenções de cariz Municipal e intrarregional que integrem a Estratégia e Plano de Ação do ITI Rede Urbana denominada “**A Linha que nos Une**”, **determinou** que fosse aprovada a adesão ao Consórcio, de acordo com os termos constantes na minuta de protocolo de constituição, que se anexou.

5. Alteração permutativa aos documentos previsionais

Proposta de deliberação n.º 1648/2023

Proposta: Aprovar a 24ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva

Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 24ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023, que se propôs para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 40.330,00€ (quarenta mil trezentos e trinta euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente são no valor de 25.830,00€ (vinte cinco mil oitocentos e trinta euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de



setembro, aprovar a 24ª Alteração Permutativa aos documentos previsionais, nos termos da proposta apresentada.

6. Mapa de pessoal para o ano de 2024

Proposta de deliberação n.º 1653/2023

Proposta: Aprovar as despesas de representação, bem como estrutura de Alteração Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2024.

Fundamentação: Em cumprimento do previsto no art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi presente os gastos com as despesas de representação a pagar aos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau a exercer funções neste Município (Chefes de Divisão).

De igual modo foi presente, de acordo com o art.º 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o art.º 3.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Alteração ao Mapa de Pessoal, as despesas com o pessoal constante da Estrutura de Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho, bem como os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2024.

Assim, propôs-se submeter à aprovação da Assembleia Municipal as despesas de representação, bem como estrutura de Alteração Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2024.

Deliberação: Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as despesas de representação a pagar aos cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau a exercer funções no Município (Chefes de Divisão), bem como a estrutura de Alteração do Mapa de Pessoal, a respetiva caracterização dos postos de trabalho e os gastos com recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho para o ano de 2024 e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, nos termos do art.º 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do art.º 3.º do DL n.º 209/2009, de 3 de setembro e ainda do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com a alíneas ccc) do ponto 1 do art.º 33.º e alínea o) do ponto 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

7. Calendarização das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2024

Proposta de deliberação n.º 1639/2023



Proposta: Aprovar a calendarização das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2024.

Fundamentação: Tendo em conta o projeto de edital, anexo à presente proposta de deliberação, relativo à calendarização das reuniões da Câmara Municipal para o ano de 2024, propõe-se manter as regras estipuladas para a realização das reuniões do executivo, pelo que:

- As reuniões serão quinzenais e terão lugar no edifício dos Paços do Concelho, às sextas-feiras, pelas 10:00 horas, sendo pública a primeira de cada mês;

- Anualmente será realizada uma reunião descentralizada nas instalações das Juntas de Freguesia, pelas 14h30m, com a seguinte periodicidade e de acordo com a calendarização anexa:

Fratel – 1ª. reunião do mês de janeiro (dia 05 de janeiro);

Perais – 1ª. reunião do mês de abril (dia 12 de abril);

Sarnadas de Ródão – 1ª. reunião do mês de julho (dia 05 de julho);

Freguesia de Vila Velha de Ródão – 1ª. reunião do mês de outubro (dia 11 de outubro), em localidade a designar pela respetiva Junta de Freguesia.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 40º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e no artigo 2º. do Regimento da Câmara Municipal, manter as regras estipuladas para a realização das reuniões do executivo, de acordo com a calendarização apresentada (Projeto de edital).

8. Atribuição das Bolsas de Estudo – Ano letivo 2023/2024

Proposta de deliberação n.º 1656/2023

Proposta: Deliberar sobre a atribuição das Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2023/2024

Fundamentação: Foi presente a informação n.º. 023/2023, do Serviço de Educação, que anexa a Ata de 30/11/2023, da Comissão de Análise para Atribuição de Bolsas de Estudo, criada ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, tendo sido proposto, no seguimento do conteúdo da ata da referida comissão, e caso sejam corrigidas as irregularidades mencionadas, a **atribuição de 2 bolsas de estudo, no valor previsto de 1.394,00 €, referentes de alunos inscrito no 1º ano do IPCB e a atribuição de 19 bolsas de estudo no valor global de 14.714,03 €** de alunos do contingente geral.

Deliberação: Vista a ata e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, e no seguimento da deliberação do executivo de 13/10/2023, atribuir 19 bolsas de estudo, em conformidade com os critérios



estabelecidos no respetivo regulamento, no valor global de 14.714,03 € (catorze mil, setecentos e catorze euros e três cêntimos) aos alunos do contingente geral e 2 bolsas de estudo aos candidatos inscritos pela primeira vez, no 1.º ano de um curso superior do IPCB, perfazendo o valor de 1.394,00 € (mil trezentos e noventa e quatro euros). Esta deliberação foi tomada na ausência da Sr.ª Vereadora, Ana Luísa Marques, que se ausentou da sala, durante a apreciação e votação deste ponto.

9. Contrato Programa de Desenvolvimento de Atividades Culturais, Desportivas, Recreativas, Económicas e de Lazer entre o Município e o CMCD

Proposta de deliberação n.º 1622/2023

Proposta: Deliberar relativamente ao Contrato Programa de Desenvolvimento de Atividades Culturais, Desportivas, Recreativas, Económicas e de Lazer entre o Município e o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: Considerando o Contrato Programa apresentado, propôs-se a sua apreciação, discussão e eventual aprovação por parte da Câmara Municipal e encaminhamento para Assembleia Municipal, com o mesmo fim.

Deliberação: Analisado o documento apresentado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das atribuições fixadas nas alíneas e), f) e m) do nº 2, do art.º 23.º e do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33.º, todas do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o art.º 59.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento de Atividades Culturais, Desportivas, Recreativas, Económicas, e remeter o referido documento para a Assembleia Municipal, para aprovação do mesmo, nos termos do art.º 47.º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, aplicável por força dos números 3 do artigo 56.º e do artigo 59.º., ambos deste diploma legal. Esta deliberação foi tomada na ausência da Sr.ª Vereadora, Ana Luísa Marques, que se ausentou da sala, durante a apreciação e votação deste ponto.

10. Contratação do fornecimento de energia elétrica

Proposta de deliberação n.º 1654/2023

Proposta: Adjudicar o Lote 2 da Aquisição do fornecimento de Energia Elétrica à empresa Endesa Energia, S.A. e não adjudicação do Lote 1 por exceder o valor da proposta base, assim como, aprovar a minuta de contrato a celebrar para o fornecimento em causa.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Considerando a deliberação do executivo de 09/06/2023, a Câmara Municipal tomou conhecimento dos valores das propostas apresentadas no concurso público realizado pela Enerarea – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, para o fornecimento de energia elétrica a vários Municípios, entre os quais o de Vila Velha de Ródão. Foram postos a concurso público dois lotes, sendo o lote 1 constituído por energia elétrica em BTN e IP e o lote 2 constituído por BTE e MT. No que concerne a Vila Velha de Ródão, os preços base fixados no caderno de encargos para os lotes foram de 151.134,59€ para o lote 1 e 67.271,71€ para o lote 2. A proposta de mais baixo valor foi apresentada pela Endesa, com 221.728,77€ para o lote 1 e 58.345,29€ para o lote 2. Nestes termos propõe-se não adjudicar o lote 1, em virtude de o preço ser superior ao preço base posto a concurso, uma vez que o valor das taxas e tarifas, embora fixado por lei, integram o preço contratual, adjudicar o fornecimento de energia elétrica constante do lote 2 à Endesa Energia S.A., pelo valor de 58.345,29€ e aprovar a minuta de contrato a celebrar com a Endesa, que se dá por reproduzida e faz parte da deliberação.

Deliberação: Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº1 do artigo 73º, o art.º 76º e o nº 1 do art.º 36º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, revisto pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril e aplicável por remissão do nº1 do art.º 14º do Decreto Preambular do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro:

1. não adjudicar o lote 1 em virtude de o preço ser superior ao preço base posto a concurso, uma vez que o valor das taxas e tarifas, embora fixado por lei, integram o preço contratual, em cumprimento do disposto nos artigos 47.º n.º 1 e 70.º n.º 2 alínea d) do CCP;
2. adjudicar o fornecimento de energia elétrica constante do lote 2 à Endesa Energia S.A., pelo valor de 58.345,29€; e
3. Aprovar a minuta de contrato a celebrar com a Endesa, que se dá por reproduzida e faz parte da deliberação, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

11. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais

11.1 Proposta de deliberação n.º 1642/2023



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para compra e reconstrução de habitação própria, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 116/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio, para compra e reconstrução de uma casa para habitação própria, efetuado por **Luiz António Gatto Gameiro**, residente na Rua do Arrabalde, n.º. 20, em Vila Velha de Ródão, propôs-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a pagar em duas tranches de acordo com o Regulamento. Pelo facto de se encontrarem reunidas todas as condições, poderá ser paga, de imediato, a 1ª. tranche no valor de 1 400,00€ (mil e quatrocentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada.

11.2 Proposta de deliberação n.º 1643/2023

Proposta: Deliberar sobre a atribuição de apoio para compra e reconstrução de habitação própria, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 117/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio, para compra e reconstrução de uma casa para habitação própria, efetuado por **Manuel da Fonseca Neto de Sousa**, residente na Rua Principal, n.º. 57, em Alvaiade, freguesia de Vila Velha de Ródão, propôs-se à Câmara Municipal, deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), a pagar em duas tranches de acordo com o Regulamento. Por estarem reunidas todas as condições, para o efeito, poderá ser paga, de imediato, a 1ª. tranche no valor de 1 400,00€ (mil e quatrocentos euros).

Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano no valor aproximado de 8,00€/mês.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.2 do art.º 5.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 8,00 €/mês, pelo



prazo de um ano, nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, do referido regulamento, nos termos da proposta apresentada.

11.3 Proposta de deliberação n.º 1649/2023

Proposta: Deliberar sobre o indeferimento do pedido de apoio ao arrendamento jovem, por não estarem cumpridos todos os requisitos, conforme consta do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 119/2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, efetuado por **Neuza Romana Caldeira Nóbrega**, residente na Rua Principal n.º 44, em Serrasqueira, freguesia de Vila Velha de Ródão, propôs-se à Câmara Municipal, deliberar o indeferimento do referido pedido, pelo facto de não estar cumprido um dos requisitos para que o mesmo possa ser concedido, uma vez que o rendimento per capita, auferido pela requerente, é superior a quatro vezes ao valor da renda de referência estipulada, para o ano em curso.

A requerente foi notificada pelo ofício n.º 2917 de 13/11/2023, Processo 139_SSC_FT, para se pronunciar nos termos dos art.ºs 121.º e 122.º do CPA, não se tendo pronunciado sobre o assunto.

Deliberação: Decorrido o prazo que lhe foi dado para se pronunciar sobre a intenção de indeferimento do pedido, pela notificação referida, nos termos dos artigos n.ºs 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e não se tendo pronunciado sobre o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o respetivo pedido, nos termos do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com o n.º 8, do art.º 12.º do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias.

12. Protocolo de colaboração com a Cooperativa de Solidariedade Social (Projeto Esperança) e a Caritas Diocesana de Portalegre/Castelo Branco, para recolha seletiva de roupa usada

Proposta de deliberação n.º 1635 /2023

Proposta: Aprovar a celebração do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e o Projeto Esperança - Cooperativa Social e a Caritas Diocesana de Portalegre-Castelo Branco, para recolha seletiva de roupa usada com vista à sua reutilização e/ou reciclagem.

Fundamentação: No seguimento da informação DOUA n.º 500/2023, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião, existe a obrigatoriedade de o sistema municipal disponibilizar uma rede de recolha seletiva (fluxo têxtil) até 01 de janeiro de 2025.



Deliberação: Vista a informação técnica e analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão e o Projeto Esperança - Cooperativa Social e a Caritas Diocesana de Portalegre-Castelo Branco, para recolha seletiva de roupa usada com vista à sua reutilização e/ou reciclagem, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação e no n.º 2 do artigo n.º 9 do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.

13. Plano Municipal de Ação Climática (PMAC)

Proposta de deliberação n.º 1657 /2023

Proposta: Aprovar o Plano Municipal Ação Climática (PMAC) de Vila Velha de Ródão que deverá ser remetido à Assembleia Municipal para a competente aprovação.

Fundamentação: Foi presente a informação DOUA n.º 508/2023, cujo conteúdo se dá por transcrito e se arquiva nos documentos da reunião relativa à obrigatoriedade da elaboração/aprovação de um Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) e que, após elaboração da proposta do PMAC, foi o mesmo submetido a consulta pública, tendo sido receção de uma participação. Concluído o período de consulta pública foi elaborado o Relatório de Ponderação dos Resultados da consulta pública e elaborada a versão final do PMAC. Face ao exposto, propõe-se a aprovação da versão final do PMAC, e a sua remissão à Assembleia Municipal para a competente aprovação.

Deliberação: Analisados os documentos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do PMAC, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e remete-lo à Assembleia Municipal para a competente, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro.

14. Subsídios

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

15. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da celebração de três contratos de emprego inserção, com Vítor Manuel Pires da Cruz, Rui Pedro de Jesus Rodrigues Cabral e José Alberto de Jesus Neves Rodrigues.



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

- b) Da Informação nº. 89/2023, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais 2023, à data de 31/10/2023 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de dezembro.
- c) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 554.304,77 €;

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 07 de dezembro de 2023

O Vice-presidente da Câmara Municipal

A Secretariado da Reunião de Câmara

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.